



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: OTÁVIO BETELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE" AO SR. AMÉRICO
ANTONINHO BARBUJO.

Decreto Legislativo nº 41/72

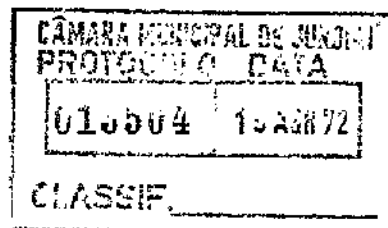
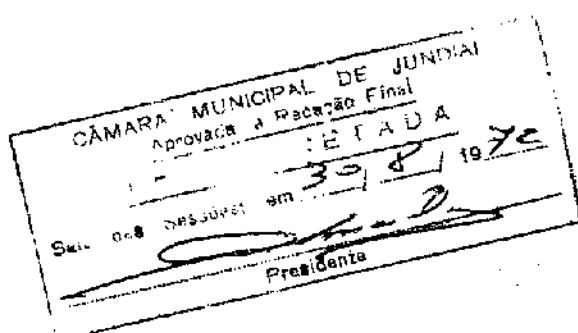


*Título entregue na Sessão
Solene de 40/11/1972*

Proc. Nº 13504
Clas. 14



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUIO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 19/04/1972.

1º

OTÁVIO BETELLI.

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

9º

10º

11º

12º



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

FLS. 2

JUSTIFICATIVA

AMÉRICO ANTONINHO BARBUIO É FILHO DE SANTA RITA DO -
PASSA QUATRO, ONDE NASCEU AOS 10 DE JULHO DE 1941. FILHO DE ANTÔNIO
BARBUIO SOBRINHO E LAURA SURIANA BARBUIO. VIVEU EM SUA CIDADE
ATÉ 1959 E ALI MESMO CURSOU O PRIMÁRIO E O SECUNDÁRIO ATÉ O SE--
GUNDO ANO DO SEGUNDO CICLO. DURANTE ESSE PERÍODO TRABALHOU COMO
ESCREVENTE DE CARTÓRIO.

EM 1960 TRANSFERIU-SE PARA RIBEIRÃO PRÊTO ONDE TER-
MINOU O CURSO CIENTÍFICO, TENDO INGRESSADO EM 1961 NA FACULDADE
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRÊTO, GRAÇAS AOS SEUS ESFORÇOS.

DURANTE SUA VIDA UNIVERSITÁRIA FOI ELEMENTO ATUANTE,
TENDO MILITÂNCIA ATIVA NAS INICIATIVAS CULTURAIS DO CENTRO ACADÊ-
MICO ROCHA LIMA.

SEU CARÁTER DESPREENDIDO NÃO LHE PERMITIA FICAR À -
MARGEM DE QUALQUER CAMPANHA OU MOVIMENTO QUE VISASSE O BEM DO PRÓ-
XIMO, TANTO É QUE EM 1963 E 1964 DEDICOU-SE INTENSAMENTE NA -
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MOLÉSTIA DE CHAGAS, TENDO SIDO NESSE -
BIÊNIO PRESIDENTE LIGA BRASILEIRA DE COMBATE À MOLÉSTIA DE CHAGAS.
EM DECORRÊNCIA DESSE INAUDITO TRABALHO, EFETIVADO EM CONJUNTO COM
O GOVERNO ESTADUAL, VISITOU CERCA DE CEM MUNICÍPIOS, PESQUISANDO,
ENSINANDO, FAZENDO LEVANTAMENTO SOBRE A DITA MOLÉSTIA.

EM 1965 E 1966 OUTROS HORIZONTES SE ABREM PARA O
ACADÊMICO AMÉRICO. DESPERTA PARA A ESPECIALIDADE QUE ATÉ HOJE DE-
SEMPELHA - A ORTOPEDIA - E MAIS ESPECIFICAMENTE, A MEDICINA ESPOR-
TIVA, PRESTANDO SEUS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS JUNTO AO BOTAFOGO F.C.
E PALESTRA ITÁLIA, AMBOS DE RIBEIRÃO PRÊTO.

EM 1966 COLA GRAU PELA FACULDADE DE MEDICINA DE RI-
BEIRÃO PRÊTO. EM 1967, TRANSFERE-SE PARA SÃO PAULO, A FIM DE FA-
ZER CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO HOSPITAL ANCHIETA, NO CAMPO DA ORTO-
PEDIA E TRAUMATOLOGIA, ALI FICANDO POR QUINZE MESES.

ESTAGIOU AINDA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO
E AINDA DURANTE ESSE PERÍODO APROVEITOU PARA FREQUENTAR VÁRIOS -
CURSOS, INCLUINDO-SE O DE MEDICINA ESPORTIVA.

CONT.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

FLS. 3

SUA CARREIRA PROFISSIONAL FOI INICIADA EM RIBEIRÃO - PRÊTO, NO ANO DE 1968, COMO CHEFE DE CLÍNICA DA SOCIEDADE BENEFICÊNCIA PORTUGUESA. PERMANECIU, PORÉM, NO CARGO, APENAS UM MÊS, - POIS QUE NOSSA CIDADE LHE ACENAVA COM POSSIBILIDADES. ASSIM É - QUE EM MARÇO DE 1968 TRANSFERE-SE PARA JUNDIAÍ, INICIANDO SEUS TRABALHOS COM CONSULTÓRIO JUNTO À CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁCIO.

PELA SUA RECONHECIDA CAPACIDADE PROFISSIONAL FOI SENDO REQUISITADO PARA OUTROS MISTÉRIOS, TENDO ASSIM INGRESSADO COMO FACULTATIVO NO SESI, NO INPS E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

OS LAÇOS AFETIVOS À NOSSA TERRA SE SOLIDIFICARAM COM SEU ENLACE MATRIMONIAL, EM JULHO DE 1968, COM A JOVEM PROFESSORA JUNDIAIENSE AMÁBIL MARIA TOZETTO, FILHA DE TRADICIONAL E ESTIMADA FAMÍLIA DE NOSSA TERRA.

SEUS MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE ADOTADA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - ESPECIFICAMENTE MEDICINA ESPORTIVA, FIZERAM COM QUE OS DIRETORES DO GLORIOSO PAULISTA F.C. O REQUISITASSEM PARA COMANDAR SEU DEPARTAMENTO MÉDICO E JÁ EM AGOSTO DE 1968, DR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUJO ASSUMIA ESSAS FUNÇÕES, CARGO QUE - ATÉ HOJE VEM OCUPANDO COM NOBREZA E DEDICAÇÃO.

ATUALMENTE O BIOGRAFADO VEM EXERCENDO AS SEGUINTE - ATIVIDADES:-

- MÉDICO DA CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁCIO;
- MÉDICO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO;
- ASSISTENTE DO DEPTO. DE ORTOPEDIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ;
- MÉDICO ORTOPEDISTA DO HOSPITAL DO SESI;
- MÉDICO ORTOPEDISTA DO INPS;
- PERITO EM ACIDENTES DO TRABALHO DO INPS;
- MÉDICO ORTOPEDISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO;
- INTEGRANTE DO GRUPO MÉDICO CIRÚRGICO JUNDIAÍ;
- COLABORADOR DO CORPO CLÍNICO DA SANTA CASA DE SANTA RITA DO PASSA QUADRO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO MÉDICO DO PAULISTA F.C.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

FLS. 4

EM TODAS SUAS ATIVIDADES, DEDICA DR. BARBUIO O MELHOR DE SEU ENTUSIASMO E CONHECIMENTO. TEM ESPECIAL CARINHO PARA AS PESSOAS HUMILDES E TODOS O DESTACAM PELA SUA LHEZEA DE TRATO.

ASSUME ASPECTO IMPORTANTE SUA PARTICIPAÇÃO JUNTO AO PAULISTA F.C. - SUAS JORNADAS VITORIOSAS, ESPECIALMENTE A ASCENSÃO À DIVISÃO PRINCIPAL DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, SE DEVEM TAMBÉM À ATUANTE DESEMPENHO JUNTO AOS JOGADORES.

ALÉM DE MÉDICO E COMPANHEIRO, ORIENTADOR, DESPREENDENDO, E CONSELHEIRO.

NÃO OBSTANTE SUA PERMANÊNCIA EM NOSSA CIDADE APROXIME-SE A CINCO ANOS, SUAS ATIVIDADES SÃO CONHECIDAS POR TODO MUNICÍPIO, E, JUNDIAÍ JÁ SE SENTE DEVEDORA DO MUITO QUE TEM FEITO PARA ESTA CIDADE O DR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUIO.

MUITOS AQUI VIVEM POR CIRCUNSTÂNCIA DE NASCIMENTO, - DR. AMÉRICO PORÉM DISTINGUIU NOSSA CIDADE, ESCOLHENDO-A PARA AQUI SE RADICAR, AQUI CONSTITUIR FAMÍLIA E AQUI DAR SEU CONTRIBUTO PARA A GRANDEZA DO MUNICÍPIO E DA NAÇÃO.

POR ESSES MOTIVOS, REUNE O DR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUIO TODOS OS MÉRITOS PARA SER HOMENAGEADO COM O TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE PELO QUE APRESENTAMOS ESTA PROPOSIÇÃO QUE POR CERTO ME RECERÁ A ACOLHIDA DE TODOS NOBRES PARES.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 03 de maio de 1972
submeto este à Presidência.-


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 3 de maio de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 03 de maio de 1972
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

PROC. Nº 13 504

PARECER Nº 1 224 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão Jundiaense ao Sr. — Américo Antoninho Barbuio.
2. Alentada justificativa acompanha a propositura — juntamente com os dados biográficos do homenageado.
3. A propositura está subscrita pelo nobre Vereador — Otávio Betelli, secundado por mais doze Srs. Edis, o que vem atender a exigência expressa no artigo 240 do Regimento Interno (2/3 dos membros da Câmara).
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 — dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às duntas comissões — de Justiça e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruído com os pareceres das referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 972.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de maio de 1 972.

De Bastos

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 11 de maio de 1972

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

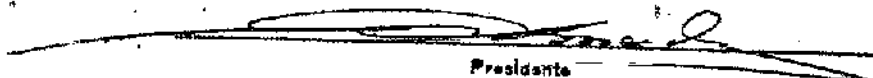

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 11 de maio de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 11 de maio de 1972

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

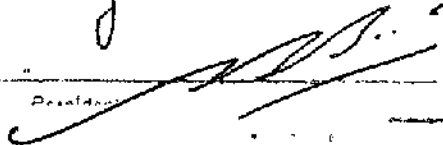

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

ao Vereador sr. Carlos Ungaro

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 1 de agosto de 1972


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13.504

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. -
OTÁVIO BETELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO -
SR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUJO.

PARECER Nº 706/72

PROJETO QUE PREENCHE OS REQUISITOS REGIMENTAIS E ESTÁ
CONFORME COM A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

ASSIM ENCONTRA SUPORTE LEGAL PARA MERECEER PARECER FA-
VORÁVEL.

É A NOSSA MANIFESTAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 14/08/1 972.

CARLOS UNGARO,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 16/08/72:-

REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE,
PRESIDENTE.

ANDRÉ BENASSI.
ALFREDO PAOLETTI.
DUÍLIO BUZANELI.

-A-P/-

MOD. - 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 16 de 8 de 1972
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

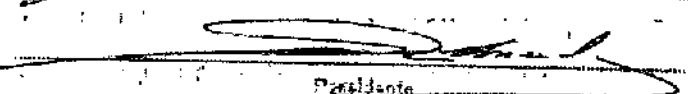

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 16 de 8 de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 16 de 8 de 1972

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

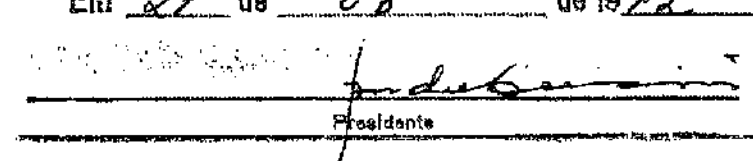

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. ANA S. FIORAVANTI

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 21 de 08 de 1972


Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.504

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. -
OTAVIO BETELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO -
SR. AMÉRICO ANTONINHO BARBUIO.

PARECER Nº 709/72

PELA OPORTUNIDADE DE PROPOSIÇÃO TÃO BRILHANTE, NOSSAS
CONGRATULAÇÕES.

MERECIDO, SOB TODOS OS ASPECTOS A PRETENSÃO DO AUTOR.

PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 22/08/1 972.

Ana de Souza Fioravanti
ANA DE SOUZA FIORAVANTI,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM

André Benassi
ANDRÉ BENASSI,
PRESIDENTE.

Argemiro de Campos
ARGEMIRO DE CAMPOS.

Jose Mauricio Nogueira
JOSE MAURICIO NOGUEIRA.

Pedro Oswaldo Beagim
PEDRO OSWALDO BEAGIM.

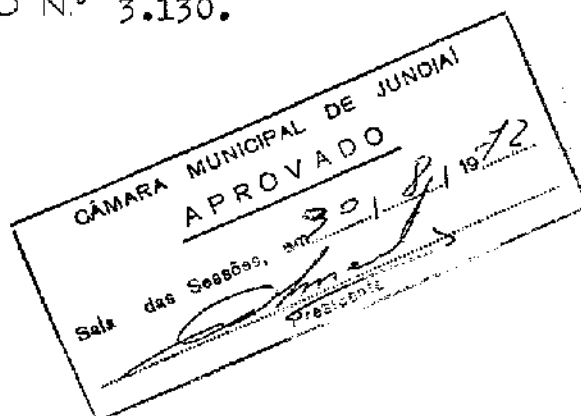
-P/-



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 3.130.

Senhor Presidente



R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA, para discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs. 45^{A6} e 50^{E 50}, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 16/agosto/1972.

Otávio Betelli

jcb.

Inde bene anni
Reverent
Ana L. ...
Antônio ...
Dr. ...

10
29



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, de 31 de agosto de 1972 -

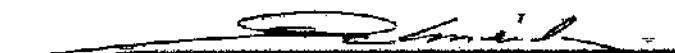
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. AMÉRICO ANTONINO BARBUIO o título de "Cidadão Jundiaense".

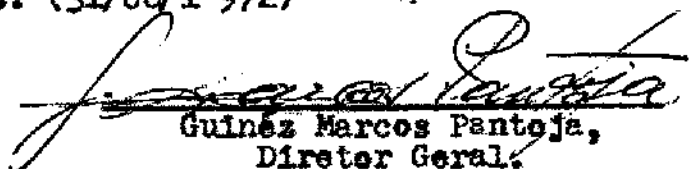
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

04

s e t e m b r e

72.

CHD.09/72/02.

- - - -

Exmo. Sr.

Dr. Américo Antoninho Barbuio,

N E S T A

Temos a honra de comunicar a V. Ex^{sa}. que, em Sessão Ordinária realizada dia 30 p. passado, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de autoria do nobre Vereador Sr. Otávio Betelli, concedendo-lhe o título de "CIDADEJO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 41, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex^{sa}. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

PS.- O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V. Ex^{sa}. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

ad.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal de Jundiaí de 2-9-72

12
M.

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 41, de 31 de agosto de 1972 —

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. AMÉRICO ANTONINHO BARBUJO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois (31/08/1972)

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Registrado e publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Guinéz Marcos Pastoja,

Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

Apresentado na Sessão Ordinária (37^a) de
04/5/1972. *RP*

A N E X O S

~~SLs 1 a 5-AP~~ - ~~6-AP~~ - 7-AP 17/3/72
~~12-AP~~

AUTUADO EM 19/4/72

João Vaz
DIRETOR GERAL